



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GP nº. 017/2015 Água Branca/PI, 08 de Julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 373/2009, de 04 de setembro de 2009, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 017/2015, de 01/06/2015, e conforme preceitua o art. 6º, da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº. 373/2009 de 04/09/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, bem como a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Água Branca, AGUABRANCA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, RAIMUNDA CARDOSO SOARES, professora Classe BE, Nível VI, matrícula nº. 061, RG. nº. 725.024 SSP-PI, CPF nº. 340.533.873-53, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca – Piauí, 08 de Julho de 2015.

Jonas Moura de Araujo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Oclia Alves de Carvalho Loyola
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº. 017/2015

A.	Vencimento, de acordo com o art. 54, da Lei nº 384/2009 de 29/12/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Água Branca/PI.....	R\$	2.589,00
B.	Progressão Salarial, de acordo com o art. 24 da Lei nº 384/2009 de 29/12/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Água Branca/PI.....	R\$	880,51
C.	Regência, de acordo com a Emenda do art. 2º da Lei nº 385/2010 de 08 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Água Branca/PI.....	R\$	388,25
TOTAL A RECEBER		R\$	3.857,76
<p>Água Branca/PI, 08 de Julho de 2015.</p> <p> Joelma Carlos de Sousa COORDENADOR DE PESSOAL</p>			



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 081/2015

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Suplente BRUNA PEREIRA DA SILVA para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Teresa Maria da Conceição Franco, licenciada para tratamento de saúde.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2015, prevalecendo seus efeitos enquanto durar a referida licença, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 06 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 07 de julho de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2015

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Antônio Almeida, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município para o dia 10 (dez) de agosto de 2015.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" e como eixo: "Direito do povo brasileiro."

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do CRÁS deste município.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida em 07 de julho de 2015

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal